

continuação

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2017

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhões de Reais - R\$)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	Nota 31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	5	3.166	2.042	4.804
Títulos e valores mobiliários	10	-	-	6
Contas a receber	6	704	555	1.033
Crédito ao consumidor concedido pela empresa de soluções financeiras	7.1	-	-	5.265
Estoques	8	3.271	3.178	4.999
Impostos a recuperar	9	124	49	367
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	17.1	5	6	10
Instrumentos financeiros derivativos	27.7	-	-	5
Despesas antecipadas		6	3	48
Outras contas a receber		76	22	221
		7.352	5.855	16.758
				13.761
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Crédito ao consumidor concedido pela empresa de soluções financeiras	7.1	-	-	229
Títulos e valores mobiliários	10	-	-	271
Impostos a recuperar	647	55	1.729	734
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17.3	-	-	352
Despesas antecipadas		7	10	8
Depósitos e bloqueios judiciais	11	133	125	2.170
Outras contas a receber		31	37	31
		818	227	4.790
				3.305
Propriedade para investimentos	13.1	-	-	422
Investimentos	12	6.377	4.829	75
Imobilizado	13.2	5.924	5.075	9.597
Intangível	14	1.404	1.402	2.236
		14.523	11.533	17.120
		21.875	17.388	33.878
				28.328

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado em 31 de dezembro de 2016 (Em milhões de Reais - R\$)

Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros		Efeito líquido da aquisição de participação de minoritários	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Não controladores	Total patrimônio líquido
		Reserva legal	Retenção de lucros						
Saldo em 1º de janeiro de 2016	4.055	666	74	1.815	-	-	6.528	703	7.231
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.174	-	1.174	-	2.348
Outros resultados abrangentes do período	-	-	-	-	-	1	1	-	2
Total resultados abrangentes do exercício	-	-	-	-	1.174	1	1.175	189	1.364
Aporte de capital de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	-	208	208
Destinação dos lucros:									
Reserva legal	-	-	59	-	(59)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios a distribuir	-	-	-	-	(1)	-	(1)	(54)	(55)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	(98)	(98)
Transferências de lucros acumulados para retenção de lucros	-	-	-	1.114	(1.114)	-	-	-	-
Total de transações com acionistas	-	-	-	1.114	(1.114)	-	(1)	56	55
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.055	666	132	2.929	(282)	1	7.501	948	8.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado em 31 de dezembro de 2017 (Em milhões de Reais - R\$)

Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros		Efeito líquido da aquisição de participação de minoritários	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Não controladores	Total patrimônio líquido
		Reserva legal	Retenção de lucros						
Saldo em 1º de janeiro de 2017	20	4.055	666	132	2.929	-	7.501	948	8.449
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.599	-	1.599	114	1.713
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-	-	-	-	2	2	1	3
Total resultados abrangentes do exercício	-	-	-	-	1.599	2	1.601	115	1.716
Aumento de capital com reserva de lucros	20.2.1	2.000	-	(97)	(1.903)	-	-	-	-
Emissão de ações ordinárias	20.2.2	1.544	1.544	-	-	-	3.088	-	6.676
Gastos com emissão das ações	20.2.2	-	(60)	-	-	-	(60)	-	(60)
Efeito de plano de opções, liquidável em ações	20.2.2	-	17	-	-	-	17	-	17
Destinação de lucros adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	(36)	-	(36)
Destinação dos lucros:									
Reserva legal	20.2.4	-	-	80	-	(80)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios a distribuir	20.4	-	-	-	-	(2)	-	(32)	(34)
Transferência de lucros acumulados para retenção de lucros	20.2.4	-	-	1.517	-	(1.517)	-	-	-
Total de transações com acionistas	-	3.544	1.501	(17)	(386)	(1.599)	3.043	(68)	2.975
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	7.599	2.167	115	2.543	(282)	12.145	995	13.140

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017

Nota 1: Operações

Atacadão S.A. ("Atacadão" ou a "Companhia"), diretamente ou por meio de suas subsidiárias ("Grupo Carrefour Brasil", "Grupo" ou "Nós") atua no comércio varejista e atacadista de alimentos, vestuário, eletrodomésticos, eletrônicos e outros produtos por meio de sua cadeia de lojas de atacado de autoserviços e atacado de entrega, hipermercados, supermercados, lojas de conveniência, postos de gasolina, farmácias e e-commerce, principalmente sob os nomes comerciais "Atacadão" e "Carrefour". Para dar suporte ao seu núcleo varejista, o Grupo também oferece serviços bancários aos clientes, sob o nome comercial "Banco CSF", empresa supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

O Banco Carrefour Soluções Financeiras ("Banco CSF") oferece aos seus clientes cartões de crédito "Carrefour" e "Atacadão" que podem ser utilizados nas lojas do Grupo Carrefour Brasil e em outros lugares, empréstimos ao consumidor e outros produtos, como apólices de seguro.

A sede do Grupo Carrefour Brasil está localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A controladora final da Companhia é a Carrefour S.A., empresa francesa listada na Bolsa de Valores de Paris.

Conforme descrito na Nota 3 - Eventos significativos do exercício, em 19 de julho de 2017, a Companhia iniciou sua oferta pública de ações (IPO) com a emissão de 205.882.353 ações ordinárias. O preço inicial de oferta foi de R\$15 por ação ordinária. As ações da Companhia são listadas no segmento Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo - B3, sob o código "CRFB3".

Nota 2: Base de Preparação das Demonstrações Financeiras Individuais Consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2018.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 compreendem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas e a participação do Grupo nos lucros e prejuízos e nos ativos líquidos de um empreendimento controlado em conjunto contabilizado pelo método de equivalência patrimonial. A moeda de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas é o Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhão mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Nota 2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia ("Demonstrações Financeiras") foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") e também de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ("IFRSs"), emitidas pela *International Accounting Standards Board* ("IASB"). Em conformidade com a OCP 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Proponente Geral, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem as políticas estabelecidas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As IFRSs compreendem as Normas Internacionais de Contabilidade, as interpretações do Comitê de Interpretação das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRIC) e do Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

As políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são consistentes com aquelas seguidas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, exceto para as normas, alterações e interpretações aplicáveis aos períodos anuais com início em 1 de Janeiro de 2017, conforme segue:

- Alterações da IAS 7/CPC 03 - *Iniciativa de Divulgação*: a informação relacionada à conciliação dos passivos resultante das atividades de financiamento requerida por estas alterações está apresentada na nota 2.4;

- Alterações da IAS 12/CPC 32 - *Reconhecimento de Impostos Diferidos para Perdas Não Realizadas*: a Companhia considerou essa alteração no decorrer do seu processo de encerramento do exercício, qual não teve impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Nota 2.2. *Novas normas publicadas ainda não vigentes*

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Os impactos estimados, apresentados abaixo, da adoção dessas normas sobre o patrimônio da Companhia na data de aplicação efetiva, baseada em avaliações realizadas até a data de emissão dessas demonstrações financeiras e estão sujeitos a alterações até que o Grupo apresente suas primeiras demonstrações financeiras individuais e consolidadas que incluam a data de aplicação inicial.

Normas, alterações e interpretações

IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros, e alterações
Data de aplicação para o Grupo: 1º de janeiro de 2018

IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguros
Data de aplicação para o Grupo: 1º de janeiro de 2018

Principais disposições e consequências para o Grupo:

Essa nova norma, que descreve os princípios para classificar e mensurar os ativos e passivos financeiros, substitui o CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48/IFRS 9 estabelece:

- uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa (parte I);

- um novo modelo de perda de crédito (impairment) para os ativos financeiros, com base nas perdas de crédito esperadas, em oposição ao modelo "perdas incorridas" atualmente aplicável do CPC 38/IAS 39 (parte II);

- novos princípios e a simplificação dos requisitos para as relações de contabilidade de hedge (parte III), para alinhá-las com a estratégia de gestão de risco do Grupo. Porém, IFRS 9/CPC 48 não substitui os requerimentos para "macro hedge accounting".

O Grupo é principalmente impactado pelas mudanças introduzidas pela segunda parte do IFRS 9/CPC 48 sobre as perdas dos ativos financeiros, qual afetará inicialmente o seu segmento de Soluções Financeiras (Banco CSF S.A.).

(a) *Parte II - Perdas esperadas para o Segmento de Soluções Financeiras*

O Grupo, em conjunto com sua controladora final, Carrefour S.A., desenvolveu uma estrutura abrangente aplicável ao seu segmento de Soluções Financeiras, na qual definem principalmente as regras aplicáveis para a determinação do risco de deterioração do crédito, o cálculo das perdas de crédito esperadas (dentro de um ano e na data de vencimento) e o incluído da informação prospectiva.

A aplicação desta nova norma trará um aumento nas perdas de crédito para o segmento de Soluções Financeiras. Este aumento será decorrente do reconhecimento das perdas de crédito esperadas para valores que não possuem um indicador objetivo de perda de acordo com a IAS 39/CPC 38, e sobre as linhas de créditos outorgadas, mas não usadas e registradas como compromissos futuros (reconhecimento de uma perda esperada desde o momento da outorga do crédito).

A aplicação desta norma para o segmento de Soluções Financeiras teria um impacto negativo em Janeiro 1, 2018 de aproximadamente 1,6% do patrimônio líquido total da Companhia, (dos quais 51% para os acionistas controladores conforme o % de detenção da Companhia na sua subsidiária BSF Holding S.A.), líquido dos efeitos fiscais, sem retratamento dos valores comparáveis dos exercícios anteriores.

(b) *Parte III - Perdas esperadas sobre contas a receber e outras contas a receber*

A aplicação do novo modelo de perdas, com base nas perdas esperadas, para as contas a receber e outras contas a receber, incluindo a receber de aluguel, irá gerar uma provisão adicional para perdas de créditos na data de primeira aplicação da norma (principalmente relacionada com perdas de crédito sobre a receber a vencer). O Grupo aplicará a abordagem simplificada prevista pela IFRS 9/CPC 48 (perdas de créditos esperadas para a vida inteira dos créditos a receber, com base num prazo médio padrão).

(c) *Parte I e III - Classificação dos ativos financeiros e contabilidade de hedge*

IFRS 9/CPC 48 define três categorias de classificação para os ativos financeiros que determinam a base de mensuração deles: custo amortizado, valor justo por meio do resultado (VJR) e valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (AVORA). A norma elimina as categorias atuais do IAS 39/CPC 38.

Com base na sua avaliação, o Grupo não considera que os novos requerimentos de classificação terão um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, considerando que seus ativos financeiros classificados como "Empréstimos e recebíveis" permanecerão ao custo amortizado sob IFRS 9/CPC 48, e seus investimentos classificados como disponíveis para venda serão classificados como VJR sob IFRS 9/CPC 48, os ganhos e perdas relacionados permanecerão registrados na demonstração dos outros resultados abrangentes.

O Grupo também avaliou que a mudança na contabilidade de hedge (parte III) não terá um impacto nas suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas na data de primeira aplicação, sendo que as relações de contabilidade de hedge existentes permanecerão classificadas tal como com IFRS 9/CPC 48.

Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente. Porém o Grupo irá aproveitar a isenção que lhe permite não representar informações comparativas de períodos anteriores. As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018.

IFRS 15/CPC 47 - Receita de contratos com clientes

Incluindo as Classificações do IFRS 15/CPC 47 publicadas em Abril 2016

Principais disposições e consequências para o Grupo:

O IFRS 15/CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. O IFRS 15/CPC 47 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas IAS 18/CPC 30 Receitas, IAS 11/CPC 17 Contratos de Construção e a IFRS 13 Programas de Fidelidade com o Cliente. Será aplicável a todos os contratos com clientes,

exceto contrato de aluguel (receitas de aluguel), instrumentos financeiros (juros) e contratos de seguros, para quais se aplicam normas específicas.

O IFRS 15/CPC 47 estabelece um modelo único para o reconhecimento da receita, com novos conceitos e princípios relacionados principalmente à identificação da obrigação de desempenho e a alocação do preço para contratos múltiplos.

A maioria das receitas do Grupo decorre da venda de mercadorias de suas lojas, drogarias e postos de gasolina para clientes finais. Para essas vendas, consideradas sem obrigação subsequente de desempenho, as receitas são atualmente reconhecidas no momento do pagamento da compra pelo cliente do Grupo, nos checkouts das lojas, drogarias e postos de gasolina, i.e. quando o bem está entregue, qual momento atualmente considerado como o momento em que a cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos, conforme IAS 18/CPC 30, e que também correspondem ao momento em qual o cliente obtém o controle dos produtos (momento do reconhecimento da receita de acordo com o IFRS 15/CPC 47).

Com base na sua avaliação, o Grupo não espera que a aplicação do IFRS 15/CPC 47 tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Transição

O Grupo planeja adotar o IFRS 15/CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Como resultado, o Grupo não aplicará os requisitos necessários do IFRS 15/CPC 47 para o período comparativo apresentado.

CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos - 1º de janeiro de 2019

Principais disposições e consequências para o Grupo:

O CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, que substituirá o CPC 06 (IAS 17) - Arrendamento mercantil e as respectivas interpretações, estabelece os princípios para o reconhecimento de arrendamentos e traz importantes mudanças na contabilidade do arrendatário, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e arrendamentos financeiros.

As principais mudanças incluem o reconhecimento de um ativo, que se refere ao direito de uso do bem arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual.

Além disso, afetará a apresentação: (i) da demonstração do resultado, sendo que a natureza das despesas vai mudar. O CPC 06 (R2)/IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigação de arrendamento; (ii) da demonstração dos fluxos de caixa (com reembolso do passivo por arrendamento e o reconhecimento de ativos líquidos decorrentes de (i) usados em atividades de financiamento); e (iii) o balanço patrimonial (com o direito de uso do ativo registrado nos ativos e o correspondente passivo de arrendamento registrado no passivo).

Conseqüentemente, o Grupo concluiu que a aplicação do CPC 06/IFRS 16 vai gerar um relevante aumento na sua dívida financeira, e uma melhora do EBIT e do fluxo de caixa operacional.

O Grupo iniciou em 2016 um projeto com o objetivo de avaliar e implementar esta norma, que será prorrogado até a aplicação efetiva, em Janeiro 1, 2019. Os análise e inventário dos contratos, bem como a coleta de informações necessárias para a estimativa dos impactos no patrimônio líquido na data de primeira aplicação do CPC 06 (R2)/IFRS 16. Até hoje, o Grupo não determinou ainda a sua metodologia de transição.

O impacto real da aplicação da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no período da aplicação inicial dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de envolvimento do Grupo em 1º de janeiro de 2019, a composição da carteira de arrendamento do Grupo naquela data, a avaliação do Grupo se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e na medida em que o Grupo optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento. Considerando essas premissas, os impactos estimados, apresentados abaixo, das demonstrações individuais e consolidadas podem não ser totalmente representativos na dívida de locação que deverá ser contabilizada de acordo com a CPC 06 (R2)/IFRS 16.

As seguintes normas, alterações e interpretações foram analisadas pela Companhia que entendeu que eles não gerariam um impacto relevante decorrente da aplicação em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

- Ciclo de Melhorias Anuais das IFRS/CPC 2014-2016 (IFRS 1 até IAS 28);

- Alterações do IFRS 2/CPC 10 - *Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações*;

- Alterações ao CPC 28 (IAS 40) - *Transferência de Propriedade para Investimento*;

- Alterações ao IFRS 10/CPC 36 e IAS 28/CPC 18 - *Vendas ou Contribuições de Ativos entre um Investidor e sua Associação/Join Venture*;

- IFRIC 22/CPC 21 - *Transações em Moeda Estrangeira e Considerações Antecipadas*;

- Alterações do IFRS 4/CPC 11 - *Aplicando ao CPC 48 (IFRS 9) "Instrumentos Financeiros" com a IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguros*;

- IFRIC 23 *Incertezas sobre a caixa e imposto de Renda* (aplicáveis de acordo com o IASB em exercícios com início em ou após 1º de janeiro de 2019).

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Nota 2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas envolve o uso de estimativas e premissas da Administração que podem afetar os valores informados de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações contidas nas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. O Grupo revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente para assegurar que são razoáveis à luz da experiência passada e da situação econômica atual. Além da utilização de estimativas, a Administração do Grupo é obrigada a exercer julgamento ao determinar o tratamento contábil apropriado de certas transações e atividades e como deve ser aplicado.

As seguintes informações são relevantes para a elaboração destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas dizem respeito a:

- Nota 8 - as principais premissas subjacentes ao valor realizável líquido dos estoques;

- Nota 9 - provisão para redução ao valor recuperável do ICMS e Substituição Tributária do ICMS (ICMS ST);

- Nota 13.2, 14.1 e 14.2 - valor recuperável de ágio, outros ativos intangíveis e imobilizado;

- Nota 17 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos e disponibilidade de lucros tributáveis futuros contra os quais podem ser utilizados prejuízos fiscais.

Nota 2.5. Demonstração de Valor Adicionado ("DVA")

Nota 18 - Mensuração de provisões para contingências e outras provisões relacionadas aos negócios, as principais premissas sobre a probabilidade e escala de qualquer saída de recursos; e

- Nota 27.7 - provisão para créditos de liquidação duvidosa de soluções financeiras.

Nota 2.4. Métodos de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de determinados ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo.